



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2022

No pleno exercício de suas atribuições legais, o Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, que este subscreve, ora submete a apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo **Projeto de Lei nº. 021/2022**, que *"Dispõe sobre a alteração parcial das informações constantes no anexo I da Lei n.º 170/2014 e dá outras providências."*

Trata-se de reajuste recomposição salarial que busca compensar as perdas inflacionárias apuradas no período de 01/2015 a 07/2022, que acabaram por consumir o poder aquisitivo do salário dos referidos servidores públicos efetivos municipais que exercem os respectivos cargos: **Assistente Social, Educador Físico, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo e Operador de Máquinas.**

Tal providência se revela das mais necessárias enquanto não se define um plano de cargos e salários para os servidores públicos municipais, visto que o Edital de Concurso Público n.º 001/2014 fixou vencimento base para os referidos profissionais acima do salário mínimo da época, mas não fora criado o plano de cargos e salários para que houvesse um reajuste anual desses valores.

Diante da defasagem do vencimento dos profissionais citados é que se faz necessário o presente projeto de lei. Imperioso ressaltar que para reajustar os valores é necessário utilizar-se do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) de janeiro de 2015 a Julho de 2022 época do edital do concurso público, sendo um reajuste de 57,93% para os profissionais, citados nesse projeto.

A atualização dos valores de acordo com o IPCA os cargos de **Assistente Social (30H), Educador Físico (40H), Psicólogo (40H), Psicopedagogo (40H)**, passam a receber remuneração no valor de R\$ 1.895,22 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), o cargo de **Nutricionista (20H)** passa a receber a remuneração no valor de R\$ 1.421,42 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). Enquanto o **Operador de Máquina (40H)** receberá como vencimento o valor de R\$ 1.421,42 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

Importante ressaltar que esses valores deverão a partir de então serem reajustados anualmente através de Lei Municipal, enquanto não houver plano de cargos e salários que contemple os referidos cargos.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o=S, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2022.10.18 10:56:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PROJETO DE LEI Nº 021/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a alteração parcial das informações constantes no anexo I da Lei n.º 170/2014 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Atualização dos vencimentos dos cargos abaixo relacionados, criados na lei n.º 170/2014 passa a vigorar com os seguintes valores:

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL (1º GRAU COMPLETO)		
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$
Operador de Máquinas	40h	R\$ 1.421,42

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR (3º GRAU COMPLETO)		
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$
Assistente Social	30h	R\$ 1.895,22
Educador Físico	40h	R\$ 1.895,22
Nutricionista	20h	R\$ 1.421,42
Psicólogo	40h	R\$ 1.895,22
Psicopedagogo	40h	R\$ 1.895,22

Art. 2º - Quanto o valor da remuneração dos cargos relacionados no artigo anterior corresponder ao salário básico dos respectivos cargos deverá ser observado o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 18 dias de outubro de 2022.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, o=PREFEITO MUNICIPAL, email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2022.10.18 10:56:32 -03'00'